



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

PORTARIA

SETOR DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 29/2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR (PAS)

Câmara Municipal de Sumé

Portaria Nº 29/2025, de 13 de Outubro de 2025.

Instaura processo administrativo sancionador (PAS) para apuração de infração administrativa e eventual devolução de recursos ao Erário Municipal à empresa OITI Comercial de Combustível LTDA e dá outras providências.

Jeffeson Figueiredo Menezes, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 0007/2025 e Parecer Técnico Administrativo Nº 0005/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a ocorrência de indícios de infração administrativa praticada pela Pessoa Jurídica Oiti Comercial de Combustível LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.103.533/0001-67;

CONSIDERANDO que a infração, em tese, está tipificada no art. 10, inciso IX da Lei nº 8.429/1992, sujeitando o infrator à devolução dos recursos ao Erário Municipal, conforme preceitua o art. 1º, § 7º do referido diploma legal.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Administrativo Sancionador (PAS) nº 0001/2025, em desfavor da Pessoa Jurídica Oiti Comercial de Combustível LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.103.533/0001-67, sediada em às margens da BR 412, KM 110, Sumé - PB, CEP: 58.540-000, para apurar os fatos e as responsabilidades administrativas decorrentes da inobservância ao(à) emissão de cupons fiscais em dissonância com a nota fiscal modelo 55, descumprindo os regramentos impostos pela legislação fiscal e de controladoria imposta pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, causando prejuízo ao erário na ordem de R\$: 785,66 (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), sejam tais as legislações descumpridas:

Legislação	Aplicação Prática
Portaria nº 259/GSR	Fiscal
Portaria 00017/2018/GSER	Fiscal
Portaria 00259/2019/SEFAZ	Fiscal
Portaria 00128/2021/SEFAZ	Fiscal
Protocolo ICMS 42/09	Fiscal
RN-TC05/2005	TCE - PB
NT-TC 01/2018	TCE - PB

Art. 2º Determinar que o processo seja instruído, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.784/99 (Lei de Processo Administrativo), assegurando-se o contraditório e a ampla defesa à Pessoa Jurídica.

Art. 3º Designar o servidor **Vanklin Mikael Carneiro de Souza Silva**, Agente de Contratações, na ausência de outro servidor efetivo devidamente direcionado à esta função, em conformidade com o Acórdão 2293/2025 - TCU, para atuar na instrução processual, com a finalidade de:

I - Realizar a notificação da Pessoa Jurídica sobre a instauração do PAS, o objeto da apuração e a abertura de prazo para a apresentação de defesa prévia;

II - Colher provas e praticar os demais atos necessários à instrução processual;

III - Elaborar o Relatório Final circunstanciado, com a conclusão sobre a existência ou não de responsabilidade e a sugestão de penalidade, se for o caso.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sumé - PB, 13 de outubro de 2025.

Jeffeson Figueiredo Menezes

Vereador Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251013111758
Título	PORTARIA Nº 29/2025
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	SETOR DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	13/10/2025 11:23
Data/hora autorização	13/10/2025 11:23
Data de circulação	14/10/2025
Diário Oficial	Edição nº 00185, data 14/10/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 14/10/2025 — Edição 00185. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251013111758&link=CMSU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 22:14



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251013111758**, intitulada **PORTARIA Nº 29/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 13/10/2025 11:23 | **Autorização:** 13/10/2025 11:23 | **Circulação:** 14/10/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00185, 14/10/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: SETOR DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionador nº 0001/2025 em desfavor da empresa OITI Comercial de Combustível LTDA, para apuração de infração administrativa decorrente de emissão de cupons fiscais em dissonância com a nota fiscal modelo 55, em descumprimento à legislação fiscal e de controladoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com indícios de violação ao art. 10, inciso IX da Lei nº 8.429/1992, causando prejuízo ao erário municipal no valor de R\$ 785,66, sujeitando a empresa à eventual devolução de recursos, devendo o processo ser instruído conforme a Lei Federal nº 9.784/99, com prazo de 30 dias para conclusão, prorrogável por igual período.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251013111758&link=CMSU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 22:14